

RESOLUÇÃO N.º 52, DE 07 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros e Escolha de Presidente e Vice Para a Gestão 2022-2024”

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/GO, nos termos art. 3º da Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º, § 1º, da Resolução n.º 06, de 2 de setembro de 2008 e,

CONSIDERANDO a entrega dos certificados de posse aos conselheiros(as) para a gestão 2022-2024 pelo Secretário Wellington Matos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS realizada dia 07/06/2022 no auditório da SEDS na praça cívica;

CONSIDERANDO a relação dos conselheiros(as) presentes na 1ª plenária para a escolha do presidente e vice serem mais de 2/3 de conselheiros(as) conforme determina a lei e regimento interno;

CONSIDERANDO as orientações das resoluções 105 e 106 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a escolha de Ricardo Costa Gonçalves como presidente e Juliana Daniela Cavalcante Fantin como vice para a gestão 2022-2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

Ricardo Costa Gonçalves
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente | CEDCA-GO





Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

Av. Anhanguera nº. 3.463, Setor Leste Universitário,
Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3201-8546 Fone fax: (62) 3201-8548

e-mail: cedcagoconselho@gmail.com